



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em: 10/12/2010 às 18h54
Fátima / Matr.: 28396

MPV 512

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/12/2010	Proposição Medida Provisória nº 512/10
--------------------	---

Autor Perpétua Almeida	nº do prontuário
---------------------------	------------------

1 Supressiva	2 Substitutiva	3. <u>Modificativa</u>	4 Aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	------------------------	-----------	-----------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a MPV 512/10 com a seguinte redação ao Art. 1º:

Art. 1º A Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11-B ...

...

...

§ 4º O benefício de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica e ambiental na região, inclusive na área de engenharia automotiva, correspondentes a, no mínimo, dez por cento do valor do crédito presumido apurado.

....
...."

Justificativa

Incluimos no texto original a necessidades de, além das pesquisas e desenvolvimento tecnológico, também se proceda a aplicação dos respectivos recursos na área ambiental.

Mesmo considerando que a atual legislação ambiental prevê ações de recomposição de passivos ambientais, faz-se necessário que empresas que auferem benefícios governamentais devam contribuir com pesquisas para que os impactos ambientais sejam de menor monta.

Brasília, 30 de novembro de 2010

Perpétua Almeida
Deputada Perpétua Almeida
PCdoB – AC

